

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires.-----

Verificada a existência de “*quorum*”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da acta n.º 28 realizada no dia 10 de dezembro de 2025;-----

A acta da reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025 (ata n.º 28), foi retirada da Ordem de Trabalhos.-----

B. Período de “Antes da Ordem do Dia”;-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para desejar um bom ano aos Senhores Vereadores e aos trabalhadores do Município de Pinhel. Agradeceu aos Senhores Vereadores toda a colaboração demonstrada, tendo em conta que a presente reunião de câmara foi de difícil preparação, considerando que houve a transição do ano e registou-se, momentaneamente, a indisponibilidade dos serviços informáticos e de todas as aplicações informáticas, pelo que foi um contra-relógio muito complicado, para que se pudesse garantir a sua realização. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para agradecer a amabilidade do Senhor Chefe de Gabinete que contactou os Senhores Vereadores, em regime de não permanência, para os informar da indisponibilidade dos serviços informáticos, bem como de todas as aplicações informáticas e das dificuldades que estavam a ocorrer na elaboração e na impressão dos documentos de suporte à Ordem de Trabalhos. Pelo que, concordou que deveria manter-se a hora da realização da presente Reunião de Câmara. Posto isto, perguntou qual o ponto de situação dos requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores, em regime de não permanência, considerando que ainda não foi obtida resposta por parte da Câmara Municipal. Solicitou à Senhora Presidente que seja dada uma resposta célere, tendo em conta que alguns dos requerimentos estão relacionados com deliberações de Câmara que têm de ser tomadas e para as quais não possuem elementos suficientes, para que possam pronunciar-se relativamente a essa matéria. Quanto à obra

de construção do Mercado Municipal Saberes e Sabores de Pinhel, referiu que a fonte do Bispo encontra-se sem água, pelo que é necessário a fiscalização municipal averiguar o que se passa, se existe algum tubo que foi cortado, se a captação da água foi eventualmente destruída, considerando que é fundamental a fonte do Bispo ter água, com sempre teve. Por fim, solicitou que os serviços remetam os documentos de suporte à Ordem de Trabalhos, de forma ordenada.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para saudar os presentes e desejar que este novo ano seja um ano de trabalho profícuo, de estabilidade institucional e sobretudo de bons resultados para o concelho de Pinhel e para as nossas gentes. Referiu que se inicia o novo ano com desafios exigentes, mas também com oportunidades importantes. Referiu ainda que a responsabilidade que foi confiada, obriga a manter um espírito de diálogo, de cooperação e rigor, colocando sempre o interesse público acima de qualquer outra consideração. Por isso, enquanto Vereadora reafirma total disponibilidade para com a Senhora Presidente da Câmara, para com o Executivo Municipal e para com os serviços municipais. Disse que espera uma governação próxima, responsável e focada em soluções concretas para os problemas das pessoas. Espera, por isso, que este ano seja marcado pelo trabalho sério, pela capacidade de ouvir e pela determinação em fazer mais e melhor por Pinhel e pelos Pinhelenses.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para agradecer os votos de bom ano e reforçou, desejando que o ano de 2026, seja um ano repleto de muita saúde e de muito progresso e desenvolvimento para o concelho e para o território. Desejou ainda que haja sempre no atual Executivo Municipal um espírito de colaboração e de correção, que sabe que vai imperar. -----

Quanto aos requerimentos apresentados, a Senhora Presidente referiu que, na próxima reunião de Câmara, será já trazida resposta a alguns dos requerimentos, no entanto haverá outros requerimentos que carecem ainda de análise e de informação técnica. Pelo que, dar-se-á conta aos Senhores Vereadores.-----

Quanto à fiscalização da obra do Mercado Municipal Saberes e Sabores de Pinhel, solicitou ao Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários que verifique a situação reportada pelo Senhor Vereador António Ruas.-----

C. Período da “Ordem do Dia”;-----

1-Ratificação do despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara que autorizou a adjudicação da varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da Cidade de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Tomou a palavra

a Senhora Presidente para referir que foram remetidas para análise dos Senhores Vereadores as

peças procedimentais, respeitantes ao contrato da varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da Cidade de Pinhel, tais como, o Relatório Preliminar e o Relatório Final do Júri do procedimento. Referiu ainda que se traz para aprovação do Executivo Municipal a ratificação do despacho proferido pela Presidente da Câmara, considerando a urgência verificada na adjudicação do serviço, no passado dia 30 de dezembro de 2025. Em face do supra exposto, e, para que não houvesse um hiato de tempo e fosse assegurada a varredura em todas as ruas da cidade, procedeu-se à aprovação, com caráter de urgência, da proposta de adjudicação. Por fim, esclareceu que esta aprovação foi feita em consonância com todos os pareceres técnicos. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que irá abster-se na votação, tendo em conta que não teve acesso às peças procedimentais que deram início ao procedimento, designadamente Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, pelo que não pôde apreciar alguns pontos que constam das informações técnicas.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento foram aprovados pelo anterior Executivo Municipal, ainda no anterior mandato. Esclareceu ainda que não faz análise de propostas, cinge-se aos relatórios que são apresentados pelo júri dos procedimentos, pelo que confia no corpo técnico e no júri do procedimento. Por fim, referiu que submete-se para ratificação o despacho exarado com urgência pela Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Ruas, ratificar o ato praticado pela Senhora Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação dos Relatórios Preliminar e Final, à adjudicação à Empresa FCC Meio Ambiente, S.A, pelo valor de 403.338,00€, mais IVA, à aprovação da minuta do contrato e à aprovação do Gestor do Contrato, Eng.ª Sandra Manuela Fernandes Pacheco, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290-A do CCP.--

2-Ratificação do despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara que autorizou a transferência das verbas para as Freguesias para pagamento aos membros que estiveram nas mesas de voto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que a Câmara Municipal é a entidade que organiza e assegura todo o processo eleitoral. Referiu que a remuneração de todas as assembleias de voto é remetida para a Câmara Municipal. Por último, sublinhou que, por uma questão de gestão e de proximidade, é delegado nas Juntas de Freguesia o pagamento aos membros das suas assembleias de voto e referentes à sua circunscrição territorial. Pelo que, por uma questão de urgência essa transferência foi feita para todas as freguesias, para que não houvesse mais

atrasos no recebimentos dos valores e a Câmara Municipal não ficasse com valores que não lhe dizem respeito em conta bancária, visto que são devidos a quem prestou o serviço. Assim sendo, remete-se agora para ratificação o ato praticado pela Senhora Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à transferência das verbas para as Freguesias para pagamento aos membros que estiveram nas mesas de voto, considerando que as freguesias, enquanto autarquias locais mais próximas dos cidadãos, dispõem de um conhecimento direto da realidade local e dos intervenientes no processo eleitoral. Pelo que, encontram-se em posição privilegiada para assegurar, com maior celeridade e eficácia, o processamento e pagamento das quantias devidas aos membros das mesas de voto. -----

3-Apreciação e votação da Proposta de parecer prévio vinculativo, relativo aos contratos de avença para a prestação de serviços no Balcão BUPI:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que foram remetidas para análise dos Senhores Vereadores as informações técnicas que instruem o processo, bem como a legislação que permitiu a prorrogação deste serviço que é prestado aos cidadãos. Pelo que, solicita-se ao Executivo Municipal a aprovação do parecer prévio vinculativo e favorável, para que a Câmara Municipal possa continuar a prestar este serviço aos munícipes nas instalações do Município. Esclareceu que é expectável que esta prorrogação possa ocorrer por mais seis meses, pelo que se solicita a devida autorização.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para perguntar se os técnicos têm formação para estar no eBUPI.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que os técnicos receberam formação, tendo em conta que se encontram a prestar este serviço há cerca de catorze, quinze meses.-----

Considerando que:-----

- O mandato da Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado (eBUPI) foi prorrogado até 31 de dezembro de 2026, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 215/2025, de 29 de dezembro, publicada em Diário da República.-----

- A eBUPI tem como missão promover a expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado e assegurar a universalização do Balcão Único do Prédio (BUPI), enquanto plataforma nacional de apoio à identificação e ao registo dos prédios rústicos e mistos.-----

- A prorrogação do mandato insere-se num contexto de transição institucional, marcado, por um lado, pela conclusão da execução física do investimento financiado pelo Plano de Recuperação e

Resiliência (PRR) e, por outro, por um processo de reorganização orgânica da entidade responsável pelos encargos orçamentais e pelo apoio logístico e administrativo ao funcionamento da Estrutura de Missão.-----

- A Resolução do Conselho de Ministros reconhece, assim, a necessidade de assegurar a continuidade, consolidação e maturação do projeto BUPI, enquanto instrumento estruturante de política pública para o conhecimento e gestão do território.-----

- Todos os contratos de avença foram celebrados no âmbito de Ajustes Diretos. -----Em face do supra exposto, e nos termos e para os efeitos das informações técnicas que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de parecer prévio vinculativo e favorável para a celebração de dois contratos de avença, no valor de 1.200,00€, mais IVA/mês, para cada um deles, pelo prazo de 6 meses, tendo em conta os atuais valores pagos pelo Município de Pinhel, o que totaliza para cada contrato de avença o valor de 7.200,00€, mais IVA, ou seja, inferior a 50% do valor contratual (15.600,00€, mais IVA), que é 7.800,00€, mais IVA.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

D. Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Retificação da deliberação de Câmara, datada de 30 de outubro de 2025, relativa à conta bancária titulada pelo Município a que os cartões de crédito e/ou de débito ficaram associados, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 15.º da Norma de Controlo Interno do Município de Pinhel:- Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da deliberação de Câmara, datada de 30 de outubro de 2025, relativa à conta bancária titulada pelo Município de Pinhel, a que os respetivos cartões de crédito e/ou de débito devem ficar associados, deliberando, para os devidos efeitos, que seja a conta com o NIB PT50003300000958007481735 do Banco

Millennium BCP, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 15.º da Norma de Controlo Interno do Município de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo requerido pela Junta de Freguesia de Vale do Massueime, para aquisição de um trator, vassoura e corta-mato, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo requerido pela Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial da Guarda, para a realização de reparações urgentes e prioritárias no edifício do quartel da GNR de Pinhel, assumindo o Município o papel de “dono da obra”, promovendo a execução dos “projetos de execução” e assegurando a fiscalização e coordenação de segurança em obra:- Tomou a palavra a

Senhora Presidente para referir que, no dia 31 de outubro de 2025, o Senhor Tenente Coronel Marco Pina, na sequência de um contacto feito, quer pelo Senhor Comandante do Destacamento, quer pelo Senhor Comandante do Comando Territorial da GNR da Guarda solicitou à Câmara Municipal a possibilidade da Autarquia assumir o papel de “dono da obra”, para a reparação da “envolvente exterior” (coberturas, fachadas incluindo vãos e imagem institucional) do edifício do quartel da GNR de Pinhel. Para o efeito, foi pedida uma avaliação sumária, rápida e expedita dessa possibilidade. Para o efeito, deslocou-se uma equipa técnica municipal ao local para verificação. Salientou que o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários fez o levantamento das reparações que eram necessárias executar e foi remetido esse levantamento. Nessa sequência, a Câmara Municipal foi informada que a listagem das obras que tinham sido identificadas seriam aceites e o financiamento das mesmas seria assegurado. Desta forma, o que se pretende é o seguinte, não podendo o Comando Nacional da Guarda Nacional Republicana executar as empreitadas por todo o país, solicita a colaboração das Câmaras Municipais,

para que possam assumir o “papel de dono” da obra, comprometendo-se a transferir as verbas necessárias para o efeito. Por fim, referiu que a Câmara Municipal deu cumprimento à solicitação e remete-se agora para análise e aprovação do Executivo Municipal, sendo que do levantamento que foi feito pelo Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários a estimativa aproximada do custo das obras é de 350.000€, já com o IVA incluído.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que deveria ter sido remetida uma minuta de protocolo que acautelasse a deliberação do Executivo Municipal e mencionasse quando são enviadas as tranches, como é feita a transferência, ou seja, tudo deveria ficar definido no protocolo, para que depois a Câmara Municipal não tenha de suportar juntamente com o empreiteiro o pagamento de autos de medição, sem que tenha sido ressarcida por parte da Guarda Nacional Republicana relativamente a essa matéria. Referiu ainda que concorda que a Câmara Municipal disponibilize os seus meios técnicos para colocar a obra a concurso. Por fim, disse que o prazo para reabilitação da “envolvente exterior” é demasiado curto, tendo em conta que se trata de uma conceção/construção.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que o protocolo vai ser elaborado, no entanto tem de constar do próprio protocolo a autorização que a Câmara Municipal dá para o estabelecimento da parceria e desta cooperação que foi solicitada pela GNR. Assim sendo, neste momento, a Câmara Municipal delibera apenas a realização das obras. Posteriormente, será trazido para verificação e autorização da Câmara Municipal a celebração do protocolo, que deriva da primeira deliberação de autorização. Referiu ainda que deve constar do protocolo que a deliberação do dia 8 de janeiro de 2026, autoriza a realização do procedimento e autoriza a realização das intervenções, pelo que tem de ficar dada previamente esta autorização.-----

Verificando-se a necessidade de intervenção urgente no edifício do quartel da GNR de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolo, com vista à outorga de Contrato Interadministrativo, para a realização de intervenção urgente no referido edifício, assumindo o Município de Pinhel o papel de “dono da obra”, promovendo a execução dos “projetos de execução” e assegurando a fiscalização e coordenação de segurança em obra, tendo presente que a mesma terá de estar concluída impreterivelmente até 18 de dezembro de 2026.---

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a referida intervenção decorrerá no âmbito da DLPIEFSS e que circunscreve-se a obras de reparação da “envolvente exterior” (coberturas, fachadas incluindo vãos e imagem institucional) e tem uma estimativa de custo total aproximado de 350.000€, onde inclui todos os encargos financeiros, já acrescidos de IVA.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4-Apreciação e aprovação da Proposta de Constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 22º da Norma de Controlo Interno do Município de Pinhel:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que visa a constituição de fundo de maneio para o ano de 2026, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), ao qual são afetadas as seguintes rubricas, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 22º da Norma de Controlo Interno do Município de Pinhel, bem como, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais, concretamente no ponto 2.9.10.1.11 e no n.º 2 do Artigo 4.º e artigo 7º do Regulamento de Fundo de Maneio, em vigor no Município de Pinhel: -----

02.020114 - Peças-serviço de águas- 175,00€; -----

02-020115- Artigos para ofertas- 400€; -----

02-020121- Outros Bens-500€; -----

02-020211- Representação dos Serviços - 400€; -----

02-020225- Outros Serviços- 500€;-----

02-06020304- Serviços Bancários- 25€.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o referido Fundo de Maneio seja titulado pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Carla Sofia Lemos de Lemos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5- Tomada de conhecimento dos despachos de aprovação das 19ª e 20ª Modificação ao Orçamento e da 19ª e 20ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2025, para cumprimento da competência delegada pela Câmara Municipal de Pinhel, em 30 de outubro de 2025 e para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que as presentes alterações orçamentais têm a ver com a conta de gerência e com as taxas de execução do ano de 2025.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que as modificações apresentadas refletem o encerramento do ano de 2025. Referiu ainda que dizem as boas regras de contabilidade, não só pública que, no final de cada exercício económico, os serviços fazem a verificação dos montantes em rubrica, fazem a verificação de tudo que ainda se encontra integrado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, e foi isso que foi feito, aliás como sempre se fez neste Município.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 19ª e da 20.ª Modificação ao Orçamento e da 19ª e da 20.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2025, para

cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2025.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 7 de janeiro de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 944.762,12€ (novecentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois euros e doze cêntimos), e em Operações não Orçamentais 155.535,45€ (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

1- Apreciação e votação do pedido remetido por Maria Fernanda dos Santos Dias, relativo à mobilidade para o 1.º andar esquerdo de habitação social, sita na Avenida Carneiro de Gusmão:- Considerando que a transferência de habitação da inquilina está prevista no Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 5.º;-----

Considerando ainda que a inquilina não tem rendas em atraso e o fator idade justifica a sua transferência ao abrigo da alínea a), n.º 1 do Artigo 5.º do referido Regulamento.-----

Em face do supra exposto, e nos termos da informação técnica que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mobilidade prevista no Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, uma vez que estão reunidas as seguintes condições igualmente previstas no Regulamento suprarreferido:-----

- A transferência solicitada é para um apartamento com tipologia adequada à constituição do agregado.-----

- Não existem rendas em atraso.-----

- Trata-se de uma inquilina que cumpre com todas as obrigações previstas no Regulamento já referido, mantendo a habitação em estado de higiene e conservação exemplar.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de algumas obras, nomeadamente a divisão dos apartamentos, bem como a verificação dos respetivos contadores de água, luz e outras situações que, eventualmente, tenham sido alteradas na sequência da utilização dos apartamentos para serviços.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

3.1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau Desporto; -----

1- Apreciação e votação da informação, datada de 22 de dezembro de 2025, relativa à atribuição de 40 bolsas de estudo, no valor de 500€ (quinhentos euros), cada, o que perfaz o valor global de 20.000€ (vinte mil euros), nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 10.º do Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior foi publicado em Diário da República, no dia 12 de dezembro de 2024. Referiu ainda que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 10.º, cabe à Câmara deliberar o número de bolsas de estudo a atribuir e o valor de cada bolsa de estudo. Esclareceu que o valor previsto de 20.000€, consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, pelo que se propõe que sejam atribuídas 40 bolsas de estudo, no valor unitário de 500€ (quinhentos euros). Relativamente à distribuição dos alunos que ingressam este ano no ensino superior e os alunos que já se encontram no ensino superior propõe que se aplique uma regra proporcional, ou seja, que se aplique proporcionalmente ao número de candidaturas. Posteriormente, quando terminar o prazo de receção das candidaturas, os serviços verificam quantas candidaturas dizem respeito a alunos que ingressaram pela primeira vez no ensino superior e quantas dizem respeito a alunos que já estão no ensino superior e, proporcionalmente, estabelece-se um número de bolsas a atribuir para uns e para outros, para que possa ser mantida aqui a proporção dos interessados.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que e na eventualidade de haver mais bolseiros que os que estão previstos, será que existe a possibilidade desse número ser aumentado.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o Regulamento fixa a existência de uma seriação e de uma graduação das candidaturas, portanto as candidaturas são verificadas, são avaliadas e são graduadas de acordo com os critérios que estão definidos no Regulamento, nomeadamente de acordo com os rendimentos do agregado familiar, da situação de carência económica entre outros critérios que se encontram definidos no processo de seleção que está previsto no Artigo 14.º do Regulamento. Referiu ainda que o valor previsto para o ano de 2026, fixa-se no montante de 20.000€. Esclareceu que este ano, a título excecional, e, porque é o primeiro ano de execução do Regulamento, a Câmara Municipal não quis prejudicar os interessados, e, para o efeito estabeleceu este prazo excecional. Por fim, esclareceu ainda que, este ano, a Câmara Municipal terá ainda a abertura de bolsas para o ano letivo que se vai iniciar mais para o final do ano.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para perguntar se eventualmente foi feito um levantamento das necessidades.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que a Câmara Municipal sabe o número de alunos que ingressaram no ensino superior neste e nos últimos anos, não tem conhecimento da condição sócio-económica de cada agregado familiar, tendo em conta que se trata de um dado que a Autarquia não tem acesso. Esclareceu ainda que a Câmara Municipal sabe o número de alunos que beneficiaram da ação social escolar e que poderão beneficiar desta bolsa, mas são os únicos dados que possui neste momento. Por conseguinte, esse levantamento vai ser feito ao longo da execução do programa de apoio das bolsas de estudo. -----

Considerando que:-----

- O Município de Pinhel, enquanto órgão da Administração Local tem como atribuição contribuir para o desenvolvimento social local e para a igualdade de oportunidades de todas as pessoas.-----

- Nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas d) e h), do n.º 2 do Artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, é atribuição do Município, a Educação, o Ensino e a Ação Social, uma vez que constituem fatores decisivos de desenvolvimento.-----

- Conscientes de que a precariedade económica de alguns agregados familiares constitui um fator impeditivo à prossecução dos estudos, nomeadamente ao nível superior, considera o Município de Pinhel a atribuição de bolsas de estudo uma forma de ajudar a colmatar essa dificuldade apresentada pelos referidos agregados.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 10.º do Regulamento para a Atribuição de 40 bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovando a atribuição de 40 bolsas de estudo, no valor de 500€ (quinhentos euros), cada uma, o que totaliza um investimento financeiro do Município de Pinhel, no valor de 20.000€ (vinte mil euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e votação da informação, datada de 22 de dezembro de 2025, relativa à contratação, em regime de avença, de dois vigilantes, pelo período de 9 meses:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que mantém-se a necessidade de se proceder à vigilância das piscinas municipais coberta e descoberta. Referiu ainda que, no ano de 2025, a Câmara Municipal dinamizou um procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, para dois nadadores salvadores, mas não houve interessados. Pelo que, a Câmara Municipal viu-se na necessidade de fazer esta contratação através da modalidade de contrato de tarefa e avença. Esclareceu que a Câmara Municipal tem previsto no Mapa de Pessoal para 2026, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2026, a criação de dois postos de trabalho. Por conseguinte, a Câmara Municipal vai abrir um novo procedimento, com a maior brevidade, para tentar constituir nova relação jurídica de emprego, mas até lá importa assegurar não só a lei, mas também a vigilância, a segurança, o socorro e o salvamento dos utentes das piscinas. Pelo que, remete-se para aprovação a emissão de parecer prévio vinculativo e favorável para a manutenção de dois contratos de avença.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para perguntar se os técnicos em questão têm formação.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que têm formação, tendo em conta que são vigilantes de piscinas.-----

Considerando que:-----

- O Município de Pinhel possui duas piscinas municipais, uma coberta e uma descoberta que disponibiliza para o uso dos munícipes e dos cidadãos. Desta forma, compete à Câmara Municipal de Pinhel assegurar a vigilância dos referidos espaços, de forma a garantir a segurança dos utentes.-

- o contrato de avença dos dois vigilantes que, atualmente, desempenham essas funções encontra-se no seu terminus, torna-se necessário salvaguardar a continuidade da segurança para quem usufrui dos espaços, visto que lhes compete zelar pela segurança dos espaços, dos utentes e das atividades aquáticas.-----

- O procedimento de contratação pública anteriormente desenvolvido pelo Município de Pinhel ficou deserto, e, desta forma não pode ser conveniente e legalmente assegurado por alguém que seja ou esteja provido por uma relação jurídica de emprego público.-----

- Torna-se fundamental abrir novamente um concurso procedimental para preenchimento de dois postos de trabalho, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional na área de nadador-salvador.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao dois contratos de avença, para a prestação de serviços denominada por "Parecer Prévio Vinculativo – Serviços de Vigilância – 2026", que lhe foram presentes e referentes às entidades que a seguir se identificam: Rafael Sanches Teixeira e Duarte Manuel Azevedo Ribeiro, pelo valor de 920,00€/mês, a atribuir a cada uma das entidades a convidar, considerando que atualmente já desempenham essas funções e são reais conhecedores da realidade e das necessidades dos espaços. -----

Mais deliberou, por unanimidade, adotar o procedimento de Ajuste Direto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, pelo período de 8 meses e três semanas, ou seja, entre o dia 12 de janeiro de 2026 e o dia 30 de setembro de 2026, data previsível para a conclusão do procedimento concursal dos dois vigilantes.-----

Por fim, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação do presente contrato, designadamente os dois Cadernos de Encargos que lhe foram presentes.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Apreciação e votação da informação, datada de 22 de dezembro de 2025, relativa à contratação, em regime de avença, de uma Assistente Operacional, pelo período compreendido entre 12 de janeiro e 31 de dezembro de 2026:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referiu que remete-se para aprovação a emissão de parecer prévio vinculativo e favorável para a realização de um contrato de avença, pelo prazo de 11 meses e vinte dias, que corresponde ao período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, com a assistente operacional Rosa Maria Dias Correia Lopes. Referiu que a Senhora Rosa Lopes tem vindo a prestar serviços no Agrupamento de Escolas de Pinhel, pelo que se solicita pela boa prestação de serviços e pelo bom empenho demonstrado, que se mantenha a celebração de um contrato de avença, pelo período de 12 meses.-----

Considerando que:-----

-O Jardim-de-Infância de Pinhel tem vindo a receber crianças muito pequenas, crianças com necessidades educativas especiais com medidas de apoio e suporte muito exigente, que necessitam de uma vigilância mais cuidada e constante nos períodos não letivos. Pelo que, torna-se fundamental a contratação de mais recursos humanos, nomeadamente de Assistentes Operacionais que satisfaçam as necessidades de desinfeção, limpeza, vigilância e manutenção dos espaços, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do Artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente a contrato de avença, para a prestação de serviços denominada por "Parecer Prévio Vinculativo – Educação – Rosa Maria Dias Correia Lopes", que lhe foi presente e referente à entidade que a seguir se identifica: Rosa Maria Dias Correia Lopes, pelo valor de 920,00€/mês, pelo prazo de 11 meses e vinte dias, que corresponde ao período compreendido entre 12 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026. Quanto ao mês de janeiro, será calculado proporcionalmente ao número de dias de vigência nesse mês, ou seja, no valor de 593,55€ e 920,00€, por cada um dos meses de fevereiro a dezembro de 2026, o que perfaz o valor total do contrato de 10.713,55€. -----

Mais deliberou, por unanimidade, adotar o procedimento de Ajuste Direto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Por fim, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação do presente contrato, designadamente o Caderno de Encargos que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção do Mercado Municipal", no valor de 4.184,88€ (quatro mil cento e oitenta e quatro e oitenta e oito cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção do Mercado Municipal", no valor de 4.184,88€ (quatro mil cento e oitenta e quatro e oitenta e oito cêntimos), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Conceção/Construção dos Edifícios para habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo Braga (lote 2)", no valor de 29.514,88€ (vinte e nove mil quinhentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos):-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 6 da Empreitada "Conceção/Construção dos Edifícios para habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo Braga (lote 2)", no valor de 29.514,88€ (vinte e nove mil quinhentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos), que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Apreciação e votação do projeto e das peças de formação do contrato – Caderno de Encargos e Programa de Procedimento, para a execução da Empreitada “Parque das Feiras de Pinhel”, bem como da decisão de contratar:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da Ordem de Trabalhos, considerando que é necessário instruir o processo com mais documentos. Por isso, será remetido para análise e aprovação na próxima reunião de Câmara, com o acesso a todos os documentos que são considerados necessários para o efeito.-----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1- Apreciação e votação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 3378, localizado na Rua Dr.º Mário Canotilho, em Pinhel:- Considerando que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 3378, localizado na Rua Dr.º Mário Canotilho, em Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6. Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 8 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior,

(Sandra Marisa Martins Amaral) - sandra